

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.907/2011**

Autoriza o funcionamento do Colégio Contec de Educação Básica – Unidade de Carapina, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.263/2011 (Processo CEE nº. 033/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 26-10-2011,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Colégio Contec de Educação Básica – Unidade de Carapina, situado na Rua Edson Pompemayer, nº. 11, Bairro Manoel Plaza, município da Serra, ES, mantido pelo Instituto Educacional John Knox Ltda., CNPJ nº. 02.290.052/0001-75, com a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio, a partir do ano letivo de 2012.

Vitória, 28 de novembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 28 de novembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação